



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.103, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

Altera os prazos de vigência do Programa Extraordinário de Recuperação de Créditos Tributários, ou não, no Município de Eusébio (REFIS), previstos na Lei nº. 2.020, de 31/10/2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Eusébio, e na forma prevista no artigo 14 da Lei Ordinária Municipal nº. 2.020, de 31 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar os prazos do REFIS EXTRAORDINÁRIO previstos na Lei nº. 2.020, de 31/10/2022, em razão dos resultados satisfatórios na arrecadação municipal decorrentes da adesão ao programa pelos contribuintes;

CONSIDERANDO as prorrogações aos prazos do REFIS EXTRAORDINÁRIO pelo Decreto nº. 1.052, 02/12/2022, pelo Decreto nº. 1.060, 15/12/2022 e pelo Decreto nº. 1.068, 26/12/2022;

CONSIDERANDO que a Lei Ordinária nº. 2.020, de 31 de outubro de 2022 (REFIS), no seu artigo 14, autoriza a prorrogação por decreto do Poder Executivo Municipal os prazos estabelecidos na referida lei, limitados ao período máximo de 6 (seis) meses;

CONSIDERANDO os benefícios para o contribuinte renegociar débitos, regularizando-se perante o fisco e possibilitando o registro da documentação de propriedade do imóvel,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados e alterados todos os prazos previstos no REFIS EXTRAORDINÁRIO da Lei nº. 2.020, de 31/10/2022, para o dia 28 de abril de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO – CEARÁ, em 06 de abril de 2023.



ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL